

10ª ATA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG – PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 E 2008.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021 às 18h:00min. (dezoito horas), na sede do Poder Legislativo de Desterro do Melo, com endereço na Praça Carlos Jayme nº 22, Centro, Desterro do Melo/MG, reuniram-se os vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo/MG, para 10ª Reunião Extraordinária, realizada na sede da Câmara Municipal, com transmissão em tempo real através dos perfis da Câmara Municipal de Desterro do Melo nas redes sociais Facebook e Instagram, conforme prescreve a Resolução nº 01/2021 que “Regulamenta a transmissão ao vivo via internet e gravação permanente em áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Desterro do Melo”, convocada para 2ª Sessão de Julgamento das Contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, as quais relativas aos Exercícios de 2002 a 2008, sob responsabilidade do Sr. Ruy Barbosa Fernandes, decorrentes do Processo Judicial 5001078-35.2020.8.13.0056. No início dos trabalhos, o Presidente determinou a Primeira Secretária vereadora Cristiane Pinheiro Luna que procedesse à chamada nominal dos vereadores constatando-se as presenças dos integrantes da Câmara Municipal, a saber: Alípio Ferreira de Lima Filho, Cícero Sebastião dos Reis Silva, Cleusa Barbosa Véspoli, Cristiane Pinheiro Luna, Jerônimo Francisco de Melo, Luiz Henrique de Castro, Luiz Júnior Antunes Coelho e Paulo Ângelo Lopes da Silva. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou iniciados os trabalhos da 2ª Sessão de Discussão e Julgamento referentes aos Exercícios de 2002 a 2008. Em ato contínuo o Presidente determinou a leitura da Ata da 1ª Sessão de Julgamento, que após lida, foi discutida, votada, aprovada e assinada por todos. Em seguida informou aos senhores vereadores que o prestador das contas em julgamento Sr. Ruy Barbosa Fernandes, foi regularmente intimado para acompanhar a presente sessão de julgamento, inclusive que lhe foi facultado a manifestação oral ao longo da sessão de julgamento. Contudo, embora legalmente intimado, o responsável pelas contas prestadas não compareceu a esta sessão de julgamento. Na sequência, considerando que a leitura de todo processo foi procedida na 1ª Sessão do Julgamento o Sr. Presidente consultou aos vereadores, facultando-lhes a manifestação por tempo indeterminado.

Finda as manifestações dos vereadores o Sr. Presidente passou a segunda votação dos Projetos de Resolução referentes aos Processos de Julgamento dos Exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, colhendo nominalmente os votos de cada um dos vereadores presentes à sessão, registrando-se a seguinte votação:

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 03/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2002 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fábio Júnior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 03/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2002 COM RESSALVAS.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 04/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2003 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fábio Júnior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 04/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2003.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 05/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2004 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fábio Junior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 05/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2004.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 06/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2005 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fabio Junior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 06/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2005.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 07/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2006 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fabio Junior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 07/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2006.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 09/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2007 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 09/2021, ficando mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2007.

Segunda votação do Projeto de Resolução nº 08/2021 que “Aprova as Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2008 e contém outras providências, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, que nominalmente votaram, pela aprovação do Projeto de Resolução os vereadores Alípio Ferreira, Cleusa Barbosa, Fabio Junior, Cristiane Pinheiro e Paulo Ângelo e pela rejeição os vereadores Cícero Sebastião, Jerônimo Francisco, Luiz Henrique e Luiz Júnior. Deste modo, o Presidente proclamou o resultado da votação do Projeto de Resolução nº 08/2021, que foram 05 (cinco) votos pela aprovação e 04 (quatro) votos pela

rejeição, considerando que a aprovação do Projeto de Resolução não atingiu quórum suficiente de 2/3, foi mantido o parecer do Tribunal de Contas pela REJEIÇÃO CONTAS DE 2008.

Concluída a apuração e proclamação do resultado o Sr. Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para expedição das Resoluções e lavratura da presente ata, o que se cumpriu. Encerrou-se.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
PRESIDENTE

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
VICE-PRESIDENTE

CRISTIANE PINHEIRO LUNA
1º SECRETÁRIA

PAULO ÂNGELO LOPES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI
VEREADOR

CÍCERO SEBASTIÃO DOS REIS SILVA
VEREADOR

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
VEREADOR

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO
VEREADOR